



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 1.699/2015,
de 29 de julho de 2015.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento 2015”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 03 – FUNDEB

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
12.361.1201.2.059	Transporte Escolar da Educação Básica	
3.3.90.30.00.00.00.00.0031	Material de Consumo	30.000,00

- II. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10.301.0401.2.097	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.14.00.00.00.00.0040	Diárias - Pessoal Civil	20.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, o seguinte:

- I. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10.301.0401.2.097	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.30.00.00.00.00.0040	Material de Consumo	20.000,00

- II. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 03 – FUNDEB

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
12.361.1201.2.049	Manutenção das Escolas Municipais	
4.4.90.51.00.00.00.00.0031	Material de Consumo	30.000,00

Art. 3º - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

- I. Órgão: 10 – Secretaria de Agropecuária e Interior
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
20.608.2001.2.700	Fundo de Desenvolvimento Rural	
3.3.90.30.00.00.00.00.	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00

- II. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito


DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
27.812.2702.2.232	Projeto Esporte Social	
3.3.90.36.00.00.00.00.0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	12.000,00

Art. 4º - Servirão de recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial, que trata o Art. 3º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, o seguinte:

Estimativa de excesso de arrecadação do recurso 0001 num total de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), conforme estabelece o inciso II, § 1º, do art.43, da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 29 de julho de 2015.


IAD CHOLI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se
Data Supra


MARCELE ROLIM SIMIONATO
Secretária Municipal de Administração.